



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-Feira, 22 de outubro de 2025

Ano VIII

Edição n.º 1627

Total de Páginas: 007

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DECRETO Nº. 137/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 3.394.226,16 (*três milhões trezentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e seis mil e dezesseis centavos*), com recursos de excesso de arrecadação e remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008-2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01960 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 400.000,00 (*quatrocentos mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado em 22/10/2025 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), - 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 20 de outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA Nº 115/2025

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e otimizar o controle da frota veicular e maquinário pertencente a esta Municipalidade;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1627 | Quarta-feira | 22 de outubro de 2025.

Pág. 02

CONSIDERANDO a existência do cargo de Chefe do Departamento de Transportes e Manutenção, conforme Portaria n.º 065/2025, de 02 de junho de 2025;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que todos os setores e departamentos que possuam veículos ou maquinários sob sua responsabilidade deverão, antes de encaminhar qualquer veículo ou equipamento para conserto ou manutenção externa, comunicar e encaminhar previamente o bem ao **Chefe do Departamento de Transportes e Manutenção**, para avaliação e autorização dos serviços necessários.

Art. 2º O Departamento de Transportes e Manutenção ficará responsável por emitir parecer técnico e autorizar o encaminhamento ao mecânico ou oficina contratada, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Gabinete do Prefeito.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 132/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Julio Cesar Vieira	18º

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1627 | Quarta-feira | 22 de outubro de 2025.

Pág. 03

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 22 de Outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 133/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de nº001/2025 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Estágio Remunerado PSS do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem na Secretaria Municipal e Educação, na Rua São Paulo, - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

ENSINO MEDIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Eduarda Rosa Da Silva	5º
Nicole Thirciane Da Silva Nogueira	6º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 22 de Outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 134/2025

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2024 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1627 | Quarta-feira | 22 de outubro de 2025.

Pág. 04

Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no 001/2024 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 22/03/2024, homologado pelo Decreto n.º 013/2024 de 22 de Março de 2024, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Irenice Pinto De Carvalho	47º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 22 de Outubro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO 004/2025

Súmula: Institui Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS - Gestão 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal/PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.917/ 2018,

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral para o processo de escolha/eleição dos representantes da Sociedade Civil, para composição da Gestão 2025/2027 do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal/PR.

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral:

I - Coordenar e executar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil em procedimentos como análise e habilitação de candidatos e eleitores, análise e decisão quanto a recursos, e demais procedimentos que forem estabelecidos em Edital;

II - Divulgar aos representantes da Sociedade Civil, quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral;

III - Coordenar a Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, para compor a Gestão 2025/2027, do CMAS;

IV - Solicitar, com a ciência do Presidente do Conselho, representantes Governamentais para compor a Gestão 2025/2027, do CMAS, conforme cadeiras estabelecidas por meio da Lei Municipal n.º 1917/2018;

V – Outras atribuições referentes à eleição para composição da Gestão 2025/2027, do CMAS, que forem necessárias.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1627 | Quarta-feira | 22 de outubro de 2025.

Pág. 05

Art. 3º A Comissão Eleitoral, para composição da Gestão 2025-2027 do CMAS, será composta pelos seguintes membros:

- ; **Fernanda Maia de Souza (Representante da Secretaria de Assistência Social)**
- ; **Bruno Leal Elizario (Representante da OSC Lar São Vicente de Paulo)**
- ; Danilo Flausino de Campos (Representante de Usuários)

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal/PR, 22 de Outubro de 2025.

Willian Antonio de Paiva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Ribeirão do Pinhal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO N.º 007/2025

Dispõe sobre a retificação da composição da Comissão Organizadora da Unidade Escolar que especifica, designada pela Resolução n.º 002/2025, responsável pelo Processo de Consulta à Comunidade Escolar para escolha de diretores das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal.

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, e **JULIANO ZACARIAS FERREIRA**, Presidente da Comissão Organizadora Central responsável pelo Processo de Consulta à Comunidade Escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.280/2022, que institui a consulta à comunidade escolar para designação de diretores das unidades de ensino municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 108/2025, que regulamenta as Comissões Organizadoras, Mesas Receptoras, Mesas Escrutinadoras, Impugnações, Recursos e Propagandas do Processo de Consulta à Comunidade Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 49/2025, datado de 13 de outubro de 2025, encaminhado pela Comissão Organizadora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zaira**, comunicando a renúncia da servidora **Rafaela Maia da Silva** e a designação de nova representante;

RESOLVEM:

Art. 1º. Retificar o inciso III do Art. 1º da Resolução nº 002/2025, que passa a ter a seguinte redação:

III - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zaira

Sonia Kimiko Suzuki – Representante dos Professores (Presidente)
Lucimara Ribeiro da Silva Braz – Representante dos Funcionários não docentes
Karen Ribeiro da Silva – Representante Legal dos Alunos

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução n.º 002/2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 22 de outubro de 2025.

Lúcia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Juliano Zacarias Ferreira
Presidente da Comissão Organizadora Central

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR**

RESOLUÇÃO N.º 008/2025

Dispõe sobre a retificação dos horários de realização dos Processos de Consulta à Comunidade Escolar para escolha de diretores e diretores auxiliares das unidades da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão do Pinhal, biênio 2026-2027, e dá outras providências.

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, e **JULIANO ZACARIAS FERREIRA**, Presidente da Comissão Organizadora Central responsável pelo processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.280/2022, que institui a consulta à comunidade escolar para designação de diretores das unidades de ensino municipais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 108/2025, que regulamenta as Comissões Organizadoras, Mesas Receptoras, Mesas Escrutinadoras, Impugnações, Recursos e Propagandas;

CONSIDERANDO o Edital n.º 002/2025/SMEC, que regulamenta o processo de consulta à comunidade escolar para o biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO que muitos pais e responsáveis têm o costume de votar nos momentos em que levam ou buscam os filhos na escola, ou ainda quando retornam do trabalho, sendo importante adequar os horários à realidade da comunidade escolar;

RESOLVEM:

Art. 1º. Retificar os horários de realização dos Processos de Consulta à Comunidade Escolar nas seguintes unidades da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão do Pinhal:

UNIDADE ESCOLAR	HORÁRIO RETIFICADO
CMEI Cônego Wenceslau Wiktor	08h00 às 17h00 (<i>mantido</i>)
CMEI Vó Zaida	07h30 às 17h30
CMEI Professora Zaira	07h00 às 17h00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1627 | Quarta-feira | 22 de outubro de 2025.

Pág. 07

UNIDADE ESCOLAR	HORÁRIO RETIFICADO
Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva	07h30 às 19h00
Escola Municipal Nova Carvalho	07h30 às 19h00
Escola Municipal do Campo Triolândia	07h30 às 16h30
Escola Municipal Tancredo Neves	07h40 às 19h00

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Resoluções anteriores que tratam do processo de consulta à comunidade escolar.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 22 de outubro de 2025.

Lúcia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Juliano Zacarias Ferreira
Presidente da Comissão Organizadora Central

Assinatura Digital